



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0932/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0932/1995 DE 26/09/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

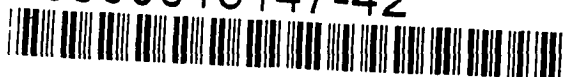
E M E N T A:

DENOMINA DE EDU DA GAITA, A VIELA UM (COMLOG 76.612-7
SE TOR 142 ENTRE QUADORAS 39 e 159 AR/PE, E OÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:26:43

00000013147-42



ARQUIVADO EM

CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de São Paulo

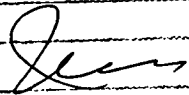
114/

Folha n.º	1	de proc.
n.º	932	de 19 95

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

26 SET 1995
Constituição e Organização
Política, Urbanismo, Meio Ambiente
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento


PRESIDENTE

01 - PL
PROJETO DE LEI 01-0932/1995

Denomina de EDU DA GAITA, a
Viela Um (CODLOG 76.612-7)
setor 142 - Entre Quadras
38 e 159 - AR/PE.

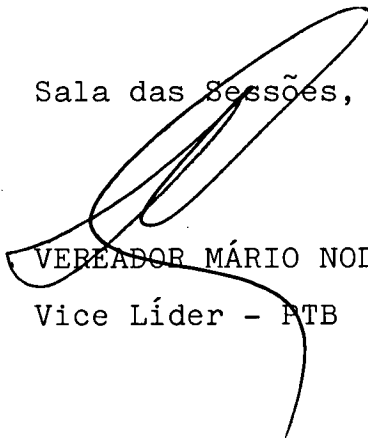
A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

art. 1º - Fica denominado de EDU DA GAITA o logradouro público, conhecido como Viela Um (CODLOG 76.612-7) sendo o seu ponto inicial na Rua Petrolina (CODLOG 16.186-1) e término na Rua Auguste Laurent (CODLOG 28.724-5), setor 142 - Entre Quadras 38 e 159 - Jardim Nordeste - AR/PE.

art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


VEREADOR MÁRIO NODA

Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO

27 SET 1995

-DT. 10-

8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	SECURET. J. M. (S)OPAO	023	60 60	4	n.º
098 085	023	09	05	09	09



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	21	de proc.
n.º	532	de 1955

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos na Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 23.08.1982 conforme publicação impressa na Enciclopédia Baresa de 1983 página 41.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja bibliografia passamos a expor:

BIBLIOGRAFIA

EDU DA GAITA

Eduardo Nadruz nasceu em Jaguarão, RS, a 13 de outubro de 1916. Iniciou sua carreira aos nove anos de idade, em Pelotas, vencendo um concurso infantil promovido por uma fábrica de gaitas. Em 1936 foi contratado pela Rádio Mayrink Veiga, do Rio de Janeiro, e adotou o nome artístico de Edu da Gaita. Considerado na área erudita como um popular atrevido e na área popular como um erudito desgarrado, tocava de Pixinguinha a Mozart, mesclando os dois estilos numa época em que isso era visto como heresia.

continua



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	3	de proc.
n.º	932	do 19 55

fl.02

Treinou 11 anos até chegar às 2.400 notas sem pausa do Moto perpétuo de Paganini, obra composta para violino. Nos anos 40 e 50 tocou em cassinos, rádios e excursionou por muitos países, gravando 80 discos de 78 rotações. Ao morrer, no Rio de Janeiro, em 23 de agosto de 1982, sua grande magoa era não ter conseguido se aposentar, por haver sido registrado, em sua carteira profissional, como "músico excêntrico".

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

4

do processo nº 932 de 1995 29 09 95 (a)

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 29/09/95 .

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

29, 09, 95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/10/95 às 12:00hs.

Aos Nobres Vereadores

para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em _____ de _____ de 19__

Presidente

Assinado e rubricado em _____

Assinado e rubricado em _____

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 09.10.95

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 05	de 05
1932	de 1935

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 932/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Hoda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADL06?

3º - A denominação proposta (Vila Edu da Gaita) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Vila) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 932/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de Praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 09/10/95

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEIRO
19/10/95
PRESIDENTE

A
LEG 3 - Senhora Chefe
Para a atenção da Sr. Presidente,
para providências,
Br., 20/10/95.

CAETANO DEL CIOPPPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 3
Em 20/10/95
Ho 11/30 horas

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao
presente projeto de lei.

20-10-95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Oficiado conforme a solicitação de V.Sa.

20-10-95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE juntado, nesta data
documento o papel de informação
rubricado sob fls. n.º 0608.
Em 26/10/95



Câmara Municipal de

Fls. Nº. 06 do proc.
L. 932 de 1995
O. Funcionário

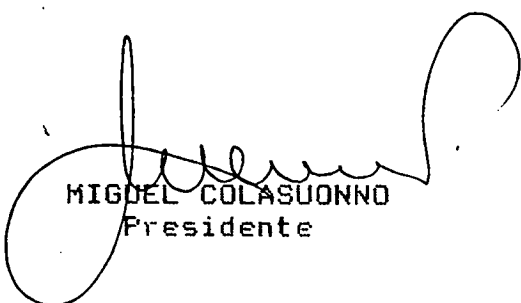
São Paulo, 24 de outubro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0698/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 932/95 de autoria do Vereador Mario Noda - denominando de EDU DA GAITA, a Viela Um (CODLOG 76.612-7) setor 142 - Entre Quadras 38 e 159 - AR/PE, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 932/95 de fls. 01, e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

kms.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha Nº 07
DE SÃO PAULO
0 funcionário

São Paulo, 24 de outubro de 19 95.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **698/95**, de
24.10.95, solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº **932/95**, de autoria **do Ver. Mário Noda**.

Anexo: **cópia de fl. 01, e de fl. 05.**

RECEBI EM:
25/10/95

KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA
Aux. Téc. / dm.
SGM-ATA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º

932

de 19

95-26 10 95

(a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 26 / 10 / 95

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 27/10/95 às ____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09 a 13

Em 27.11.95

(a) m



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 20 de Novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 286 /95

15 - DOCREC
15-0282/1995

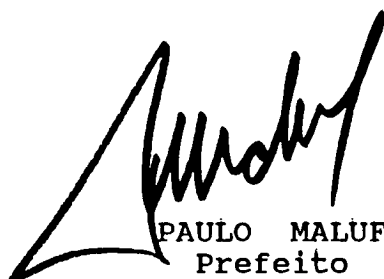
Folha n.º	09	do Proc.
N.º	932	de 1995
O Funcionário	m	

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 20 / 11 / 95
às 16:20

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

À Leg. 3;

Em 20/11/95

SECRETARIA DE JUSTIÇA

20/11/95

Luiz Azeiteiro
LUIZ AZEITEIRO DE CARVALHO
Assessor Técnico III - Chef.
A.T.M.

RECEBIDO EM LEGISLAÇÃO
Em 20/11/95
No 1720 horas
[Signature]

À Doutra Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/11/95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/11/95 às 12:00 hs.



Folha n.º	10	do Proc.
N.º	932	de 19 95
O Funcionário	<i>m</i>	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 932/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0698/95, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 286 -/95.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 03

do Memorando ATL nº 2597/95-P.L. 932/95 em 16/10/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 491/CASE 4/95

Em atenção ao pedido inicial, informamos que:

- a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 10.611 de 24/8/73, porém não denominado;
- b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta;
- c) o referido logradouro é conhecido por Viela "Um", Codlog 76.612-7;
- d) o nome proposto não homonímia.

S.P., 16/10/95

ALFREDO JOSÉ HANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e Den. de
Logradouros
CASE-4

RN/AJM/crbrc

Folha nº 2 do processo
Nº 090026029039
O Funcionário *[assinatura]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	12	do Proc.
N.º	932	de 19 95
O Funcionário	m	

Folha de Informação n.º - 09 -

LUZIA KIKUE YOSHIKAWA
Aux. Técnico Adm.
CASE-01

do Processo n.º. 59-002.605-95x79

em 06/11/95 (a)

INTERESSADO : SEM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 932/95.

INFORMAÇÃO : 1311/CASE-0/95.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SEM/ATL.

END. JOSÉ ANTONIO MAZ SAMPAIO
Diretor de Departamento Técnico
CASE-6/SEHAB

PR

Ata 08/11/95
SEHAB - G.
07.11.95
ENTRADA



Folha n.º	13	do Proc.
N.º	932	do 19 95
O Funcionário	<i>M</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 10

do Processo nº 59-002.605-95*79

em 08/11/95 (a)

DESA

[Signature]

OLIVEIRA

Ativo

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 932/95.

SGM - ATL

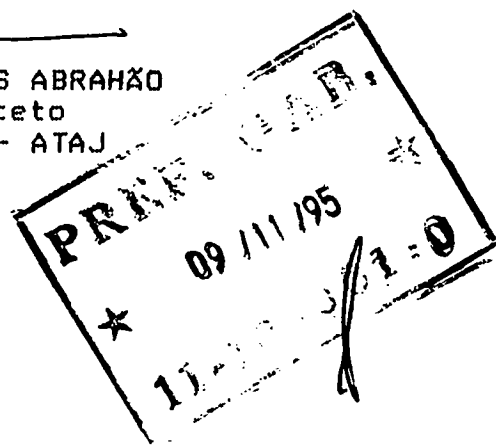
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, encaminhamos o presente com as informações prestadas
por CASE-4 em fls. 07/09.

09/11/95

[Signature]
SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/src1...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
e em 14 de maio de 1912, a
folhas de 14, 1912/3 a) 



17 - RELCOM

17-0051/1995

16 - PAR

16-2156/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 932/95.

Folha n.º 14
do proc
N.º 932/95
de 19
de 1995

Arquivo de

Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar Vilela Edu da Gata o logradouro público conhecido como Vilela Um, sendo o seu ponto inicial na Rua Petrolina e término na Rua Auguste Laurent, Jardim Nordeste - AR/PE.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de Lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, e dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,
19/12/95.

[Assinaturas manuscritas]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 01/02/96

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 02/II/96 às 10:00 hs.

LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica I

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

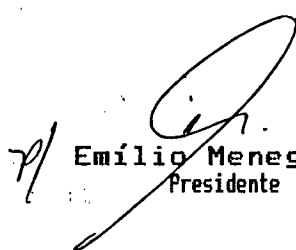
Folha n.º	13	do proc.
N.º	92	de 19
do	funcionário	de

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 05.06.96.


Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10/06/86

W. A. Pontes
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 12/06/86 às 12:02 h.

Marcos Antonio Silva
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Wobley Munson

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 86

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Se Gu: w. juntadas nesta data	DECAL DE M. INTER. DECA
folha (da n.º <u>16</u> de <u>20/9/86</u>	rubricados por a) <i>A</i>



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 36
n.º 932
de 1955

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Rm, 20/9/56

Maurício Bando

Maurício Faria
Presidente

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em,...../...../.....

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/01/1977

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	16 fls.
Arquivo em	08/1/77
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARROS	
Chefe de Seção Técnica II	